



Governo de
Mato
Grosso

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

CÓDIGO UNICRS/POL - 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	1
-----------------------------------	---	----------

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2026

REVISÃO Nº: 000	DATA: 28/04/2026	MOTIVO: Emissão Inicial
PALAVRAS CHAVE: Privacidade, Tratamento de Dados.		
ELABORADO POR UNICRS		APROVADO POR DIREX
NOME Ana Beatriz C. C. de Albuquerque	RUBRICA	

1

Assinado com senha por THAYNARA MARTINS SOUSA
19/05/2026 às 14:45:34, CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
19/05/2026 às 14:53:36, PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO
19/05/2026 às 15:01:18, SOCRATES FARIAS DE BARROS
19/05/2026 às 15:05:12 e CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES
19/05/2026 às 15:06:09.

Documento Nº: 37118256-7171 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37118256-7171>

- ASSESSOR EXECUTIVO / GADP -
- DIRETOR / DAFI -
- ANALISTA DE T.I. 14 E / DIRC -
- ANALISTA DE T.I. 07 D / DTIC -
- ANALISTA DE T.I. 13 E / GADP -



MTIDIC202604200A



Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	2
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. CAMPO DE APLICAÇÃO.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	4
4. PRINCÍPIOS DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	5
5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	6
5.1. Bases Legais para o Tratamento de Dados Pessoais.....	6
5.2. Tipos de Dados Pessoais Tratados pela MTI.....	6
5.3. Finalidades do Tratamento.....	8
5.4. Compartilhamento de Dados.....	10
5.5. Titulares de Dados Pessoais tratados pela MTI.....	11
5.6. Direito dos Titulares de Dados Pessoais.....	12
6. MEDIDAS DE SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS.....	13
7. PESSOAS AUTORIZADAS A ACESSAR OS DADOS PESSOAIS.....	15
8. CONSCIENTIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO.....	15
9. AVALIAÇÃO E CONFORMIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS...	16
10. RESPONSABILIDADES EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	16
11. CANAL DE DENÚNCIA.....	17
12. FALE CONOSCO.....	17
13. REFERÊNCIAS.....	18





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	3
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

1. OBJETIVO

A Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais ("Política") tem como objetivo estabelecer diretrizes, princípios e conceitos a serem seguidos pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI e por todas as pessoas físicas ou jurídicas e entidades relacionadas que, em algum momento, realizem operações de tratamento de dados pessoais em nome da MTI.

Esta Política busca garantir o respeito à privacidade e aos direitos dos titulares de dados, assegurar a transparência, e promover o tratamento adequado dos dados controlados e operados pela MTI, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

A presente Política desempenha um papel fundamental para a MTI, pois será por meio dela que a empresa estabelecerá a governança em privacidade e proteção de dados pessoais, com a definição de diretrizes, padrões, procedimentos e responsabilidades a serem observados para as atividades de tratamento de dados, suas finalidades, compartilhamento, meios pelos quais os titulares e/ou seus responsáveis legais podem exercer seus direitos relacionados aos dados, além de descrever medidas preventivas e boas práticas adotadas pela MTI no tratamento de dados pessoais, a fim de estabelecer precisão, confiabilidade, integridade e segurança dos dados.

Esta Política servirá como pilar primordial para todas as práticas e processos internos promovidos pela MTI relativos ao tratamento de dados pessoais, aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estão sob seu controle e responsabilidade, seja na qualidade de controlador ou operador, o que demonstra o comprometimento da MTI em sempre pautar suas atividades pelos termos aqui dispostos, para garantir a privacidade, confidencialidade, integridade e a proteção dos dados dos titulares.

Por fim, importa reforçar que a MTI buscará o equilíbrio entre o dever de transparência e a proteção dos dados pessoais, garantindo que a publicidade se dê de forma a preservar a privacidade do titular sempre que possível e em conformidade com as bases legais da LGPD.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável a todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela MTI, seja na qualidade de controladora ou operadora, abrangendo tanto os dados tratados em meios físicos quanto digitais, e se estende a todos os seus colaboradores, independentemente do vínculo empregatício, bem como a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realize operações de tratamento de dados pessoais em nome da MTI, e aos titulares de dados.





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	4
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD.

3. DEFINIÇÕES

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”): Autarquia da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo território nacional brasileiro.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Diploma normativo (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Dado Pessoal: É a informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.

Dado Pessoal Sensível: É o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Dado Anonimizado: É o dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. O dado anonimizado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo e não é considerado um dado pessoal para os fins da LGPD.

Banco de dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Controlador: É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado ou Data Protection Officer (“DPO”): É a pessoa física ou jurídica indicada pelo controlador, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). É o responsável pelo Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na MTI.

Titular: É a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento: É toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.





**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	5
-----------------------------------	---	----------

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO

Uso compartilhado de dados: É a comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

Transferência Internacional de Dados: É a transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

Cookie: É um pequeno arquivo-texto que um site envia ao navegador web de um internauta do site, com finalidades como os estritamente necessários para o funcionamento do site, identificar o computador, personalizar acessos e obter dados de navegação, como páginas visitadas ou links clicados.

4. PRINCÍPIOS DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A MTI observará e cumprirá estritamente a LGPD, atuando para que os princípios abrangidos na lei e nesta Política sejam aplicados integralmente em todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelas áreas – Diretorias, Unidades, Gerências – que deverão observar a boa-fé e os princípios abaixo descritos:

Finalidade: A MTI realizará a operação de tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades originárias informadas;

Adequação: O tratamento de dados pessoais observará a compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

Necessidade: A MTI realizará a operação de tratamento de dados pessoais, limitando-se ao tratamento mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

Livre acesso: A MTI garantirá aos titulares de dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

Qualidade dos dados: Os dados pessoais tratados pela MTI devem ser claros, exatos, relevantes e atualizados, de acordo com a sua necessidade e com os propósitos do tratamento. Não serão tratados dados pessoais desatualizados ou irrelevantes para a finalidade indicada;

Transparência: A MTI prestará aos titulares, informações claras, precisas e acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;





POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	6
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

Segurança: A MTI utiliza medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: A MTI realiza a adoção de medidas proativas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: A MTI não realizará o tratamento de dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

Responsabilização e Prestação de contas: A MTI adota medidas técnicas e preventivas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Bases Legais para o Tratamento de Dados Pessoais

A MTI realizará o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as seguintes bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, constantes no artigo 7º e relacionadas às atividades exercidas pela MTI:

- I - mediante o fornecimento de consentimento explícito pelo titular;
- II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III - para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, nos termos estabelecidos pela LGPD;
- IV - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- V - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- VI - quando necessário para atender aos interesses legítimos da MTI ou de terceiros, prevalecendo direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- VII - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

A MTI, quando estiver realizando atividades de tratamento de dados pessoais cujo acesso seja público, ainda assim deverá considerar a finalidade da atividade de tratamento que realizará, além da boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

5.2. Tipos de Dados Pessoais Tratados pela MTI





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

CÓDIGO UNICRS/POL - 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	7
----------------------------	----------------------------------	---

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO

A MTI coleta dados pessoais fornecidos ou compartilhados diretamente pelos titulares, sejam eles colaboradores em todos os regimes de contratação, bem como por parceiros, clientes, fornecedores, terceiros e cidadãos ou de forma automática.

Os dados tratados pela MTI incluem, mas não se limitam a:

5.2.1. Dados Pessoais: Nome; Data de nascimento; Filiação; Sexo; Documento de identificação – RG ou CNH; CPF; PIS; Endereço; Telefone; E-mail; Estado civil; Nacionalidade; Naturalidade; Escolaridade; Dados bancários; Endereço de IP; Cookies; Assinatura; Histórico Profissional – Currículo; Informações de filhos; Detalhes de Aposentaria e pensões; Imagens de documentos digitalizados.

Outras informações que podem ser consideradas dados pessoais quando associadas aos seus respectivos titulares também poderão ser tratadas pela MTI, como informações referentes às preferências de consumo, qualificações técnicas, informações de dispositivos eletrônicos, informações sobre hábitos de navegação etc., sempre com a observância da adequação e necessidade para as finalidades declaradas.

Em todos os casos, o tratamento destes dados ocorre de maneira lícita e em estrita conformidade com a legislação de proteção de dados e com as diretrizes da ANPD.

5.2.2. Dados Pessoais Sensíveis: Biometria (facial ou digital); Dado referente à saúde/dados médicos; Origem racial ou étnica; Filiação a Sindicato.

A MTI poderá realizar a operação de tratamento de dados pessoais sensíveis, em estrita observância à LGPD, nas seguintes hipóteses, conforme art. 11 da LGPD:

I - Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; e

II - Sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral.
- e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	8
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

- f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou
- g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

5.2.3. Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes

A operação de tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes pela MTI deverá ser realizada de acordo com o melhor interesse da criança e do adolescente, e deverão ser observados e seguidos os seguintes requisitos:

- I - O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.
- II - A MTI, quando na condição de controladora de dados, deverá manter pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos do titular.
- III - Poderão ser coletados dados pessoais de crianças sem o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiros sem o devido consentimento, nos termos da LGPD.
- IV - As informações sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.
- V - A MTI não condicionará a participação em atividades de tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes ao fornecimento de informações desnecessárias ou excessivas para a finalidade pretendida.

5.3. Finalidades do Tratamento

Os dados pessoais serão tratados pela MTI em estrita observância à Lei e aos Princípios de Proteção de Dados Pessoais, de acordo com cada hipótese e finalidade do tratamento. Desta forma, as áreas competentes e autorizadas da MTI realizarão o tratamento, conforme seus processos de negócios dentro das seguintes hipóteses:





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

CÓDIGO UNICRS/POL - 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	9
----------------------------	----------------------------------	---

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO

Categoria de Dados	Tipos de Dados Pessoais	Finalidades de Uso	Base Legal (LGPD)
Dados de Identificação Civil	Nome, CPF, RG, CNH, PIS, filiação, nacionalidade, estado civil, sexo	Formalização e gestão contratual; Atuação jurídica; Atendimento a cidadãos; Gestão de pessoas; Pagamentos; Obrigações fiscais e trabalhistas	Execução de contrato (art. 7º, V); Cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II)
Dados de Contato	E-mail, telefone, endereço, cidade/UF	Comunicação; Suporte a vendas; Atendimento; Execução contratual; Gestão administrativa	Execução de contrato (art. 7º, V); Cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II)
Dados Profissionais e Funcionais	Cargo/função, empresa vinculada, matrícula funcional, currículo, escolaridade	Gestão interna de lotações; Gestão de pessoas; Execução de contratos e projetos	Execução de contrato (art. 7º, V)
Dados Financeiros	Dados bancários	Pagamentos; Obrigações fiscais e trabalhistas	Cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II); Execução de contrato (art. 7º, V)
Dados de Autenticação e Validação	Assinatura, documentos digitalizados	Formalização contratual; Validação de identidade; Processos administrativos/judiciais	Execução de contrato (art. 7º, V); Exercício regular de direitos (art. 7º, VI)
Dados de Navegação e Sistemas	IP, cookies, logs, acessos	Segurança; Auditoria; Gestão de riscos; Operação de sistemas	Cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II); Execução de contrato (art. 7º, V)
Dados de Comunicação Institucional	Imagem, voz, e-mail, telefone, data de nascimento	Comunicação institucional; Marketing; Ações comemorativas	Consentimento (art. 7º, I)
Dados Pessoais Sensíveis	Biometria, saúde, filiação sindical, dependentes menores	Gestão de pessoas; Obrigações trabalhistas; Segurança; Obrigações legais	Cumprimento de obrigação legal (art. 11, II, a); Exercício Regular de direitos (art. 11, II, d)

Assinado com senha por THAYNARA MARTINS SOUSA
19/05/2026 às 14:45:34, CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
19/05/2026 às 14:53:36, PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO
19/05/2026 às 15:01:18, SOCRATES FARIAS DE BARROS
19/05/2026 às 15:05:12 e CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES
19/05/2026 às 15:06:09.

Documento Nº: 37118256-7171 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37118256-7171>

- ASSESSOR EXECUTIVO / GADP -
- DIRETOR / DAFI -
- ANALISTA DE T.I. 14 E / DIRC -
- ANALISTA DE T.I. 07 D / DTIC -
- ANALISTA DE T.I. 13 E / GADP -



MTIDIC202604200A



Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	10
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

A MTI poderá, ainda, utilizar os dados pessoais para:

- I. Garantir o cumprimento às obrigações legais ou regulatórias, tais como, por exemplo, o Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- II. Assegurar a adequada identificação, qualificação e autenticação do titular;
- III. Garantir maior segurança e prevenir fraudes;
- IV. Prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos;
- V. Aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados;
- VI. Ofertar produtos e serviços adequados e relevantes aos interesses e necessidades de acordo com o perfil de seus clientes; e
- VII. Para outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas, sempre com a estrita observância à Lei.

A MTI, em observância ao art. 37 da LGPD, mantém também registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizam, que mapeiam cada atividade dos setores internos da MTI que tratam dados pessoais, com sua finalidade específica e base legal a legitimar a operação de tratamento de dados realizada, além de outras informações de acordo com a legislação e orientações da ANPD.

5.4. Compartilhamento de Dados

A MTI poderá compartilhar dados pessoais com órgãos da Administração Pública, fornecedores, parceiros, subcontratados, prestadores de serviços, terceiros autorizados (“terceiros”), para operacionalizar as finalidades descritas no item acima. Neste caso, a MTI exige que estes terceiros tenham políticas adequadas à legislação vigente de proteção de dados e, quando for o caso, atuem de acordo com os termos desta Política.

Ao compartilhar dados com terceiros, são enviados apenas aqueles estritamente necessários, seguindo o mais alto nível de segurança, obedecendo com rigor a LGPD, as diretrizes da ANPD e boas práticas de governança de dados.

A MTI adota todos os procedimentos necessários na celebração de contratos e demais instrumentos com terceiros, contendo cláusulas de privacidade e proteção de dados pessoais, termos de sigilo/confidencialidade, ou ainda Acordos de Tratamento de Dados Pessoais (DPA – Data Processing Agreement) sempre que necessário a depender da relação estabelecida, para garantir que as atividades de tratamento de dados que serão realizados em decorrência do negócio celebrado limitem-se às finalidades declaradas e observem os demais princípios da LGPD – em especial o da adequação, necessidade/minimização, segurança e transparência – estabelecendo as





POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	11
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

responsabilidades das partes, às suas limitações e o estrito cumprimento da legislação e desta Política.

Os procedimentos adotados pela MTI na celebração de contratos e demais instrumentos com terceiros, incluindo cláusulas de privacidade e proteção de dados pessoais e Acordos de Tratamento de Dados Pessoais (DPA) refletem as exigências estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos da MTI para contratações que envolvam o tratamento de dados pessoais.

A MTI adota também procedimentos periódicos de avaliações/auditoria nos terceiros com quem contrata e eventualmente compartilha dados pessoais, a fim de confirmar que os terceiros estão agindo em conformidade com os termos da LGPD e da presente Política.

A MTI poderá realizar o compartilhamento de dados pessoais com órgãos reguladores, fiscalizadores, autoridades competentes e órgãos oficiais ou auditorias externas, com o propósito de cumprir a legislação vigente e ordens judiciais, quando for o caso.

A MTI poderá também compartilhar ou divulgar dados pessoais quando necessário para atender ao princípio da publicidade administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

Importa reforçar que a MTI buscará o equilíbrio entre o dever de transparência e a proteção dos dados pessoais, garantindo que a publicidade se dê de forma a preservar a privacidade do titular sempre que possível e em conformidade com as bases legais da LGPD.

Por fim, em casos de transferência internacional de dados pessoais, a MTI garantirá que tais transferências ocorram apenas para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados adequado, ou mediante a adoção de salvaguardas contratuais específicas ou normas corporativas globais, conforme exigido pela LGPD.

5.5. Titulares de Dados Pessoais tratados pela MTI

A MTI poderá tratar dados pessoais dos titulares abaixo, incluindo, mas não se limitando, aos classificados em:

- I. Administradores, empregados e seus dependentes, ocupantes de cargo em comissão, servidores efetivos, servidores cedidos à empresa, estagiários, residentes;
- II. Jovens aprendizes;
- III. Empregados terceirizados;
- IV. Fornecedores de Produtos e de Serviços;





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	12
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

- V. Representantes Legais de Clientes;
- VI. Funcionários de Clientes;
- VII. Usuários das aplicações da MTI;
- VIII. Visitantes;
- IX. Titulares de dados descritos no banco de dados de clientes e contratantes da MTI;
- X. Parceiros de Negócios e representantes, quando for o caso; e
- XI. Subcontratados.

5.6. Direito dos Titulares de Dados Pessoais

Além dos Direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, são Direitos dos titulares de Dados Pessoais, de acordo com os artigos 17 e 18 da LGPD:

Direito à Confirmação da existência do tratamento	O titular de dados pessoais tem o direito de questionar sobre a existência e a confirmação de que há operações de tratamento de seus dados pessoais pela MTI.
Direito de Acesso	O titular de dados pessoais pode solicitar e tem direito a receber uma cópia de todos os seus dados pessoais que são tratados pela MTI.
Direito de Correção	O titular de dados pessoais pode solicitar a correção de seus dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados.
Direito de Eliminação	O titular de dados pessoais pode requisitar a exclusão de seus dados pessoais de bancos de dados tratados pela MTI, salvo se houver um motivo legítimo para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados. Na hipótese de eliminação, a MTI se reserva o direito de escolher o procedimento de eliminação empregado, de acordo com suas diretrizes internas – Manual de Segurança da Informação e Políticas específicas.
Direito de Solicitar a Suspensão de Tratamento Ilícito de Dados Pessoais	O titular de dados pessoais poderá requisitar à MTI a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais que tenham sido reconhecidos por autoridade competente como desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.
Direito de Oposição a um Tratamento de Dados Pessoais	Nas hipóteses de tratamento de dados pessoais não baseadas na obtenção do consentimento, o titular de dados pessoais poderá





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	13
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

	apresentar à MTI uma oposição, que será analisada a partir dos critérios presentes na LGPD.
Direito à Portabilidade dos Dados	O titular de dados pessoais poderá requisitar à MTI que seus dados pessoais sejam disponibilizados a outro fornecedor de serviço ou produto, respeitados o segredo comercial e industrial da Instituição, bem como os limites técnicos de sua infraestrutura.
Direito à Revogação do Consentimento	O titular de dados pessoais tem direito a revogar o seu consentimento. Entretanto, na hipótese de revogação do consentimento, talvez não seja possível fornecer determinados serviços somente realizados com o consentimento do titular. Sendo este o caso, o titular de dados pessoais será informado.

Os titulares de dados pessoais poderão entrar em contato com a MTI para exercer quaisquer dos direitos mencionados acima, por meio do canal de comunicação estabelecido com o Encarregado de Dados e Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais (CSPD), através do Portal do Titular e/ou e-mail comite.lgpd@mti.mt.gov.br

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Serão adotadas pela MTI, as medidas técnicas e organizacionais de privacidade e proteção de dados dispostas a seguir, bem como todas as medidas descritas em Política de Segurança da Informação da MTI e Políticas específicas esparsas, com o objetivo de prevenir e mitigar a existência incidentes envolvendo dados pessoais de titulares:

- I. A MTI realiza revisões periódicas de processos de tratamento de dados pessoais com o objetivo de aferir a diminuição ou aumento de riscos.
- II. A MTI manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseadas no interesse legítimo.
- III. A MTI elaborará Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) relacionados às operações de tratamento de dados, especialmente quando o tratamento tiver como fundamento seu legítimo interesse ou quando se tratar de dados pessoais sensíveis de acordo com a LGPD, e os atualizará sempre que necessário.
- IV. A MTI desenvolve e mantém atualizadas as suas Políticas, que fornecerão demais informações sobre atividades de tratamento de dados em ambientes físicos ou virtuais, bem como dispõe sobre medidas de proteção de dados adotadas para salvaguardar esses dados pessoais.





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

CÓDIGO UNICRS/POL - 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	14
----------------------------	----------------------------------	----

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO

V. A MTI realiza programas de treinamento e conscientização periódicos para que os colaboradores e operadores entendam suas responsabilidades e procedimentos na proteção de dados pessoais, na forma de workshops, eventos internos e externos, plataformas de ensino, entre outros;

VI. O acesso aos dados pessoais é limitado somente às pessoas autorizadas pela MTI que realizam o tratamento;

VII. As funções e responsabilidades dos colaboradores envolvidos nos tratamentos de dados pessoais são claramente estabelecidas e comunicadas;

VIII. São estabelecidos acordos de confidencialidade, termos de responsabilidade e/ou termos de sigilo tanto com os colaboradores da MTI, quanto com operadores/sub-operadores de dados pessoais tratados pela MTI;

IX. A MTI utiliza medidas tecnológicas de segurança aplicadas aos seus sistemas, servidores, bancos de dados, as quais incluem firewalls, criptografia, software antivírus, controles de acesso, autenticação em dois fatores;

X. A MTI utiliza medidas físicas, eletrônicas e gerenciais para garantir que os dados pessoais se mantenham seguros, precisos, atualizados e confidenciais, como também, armazena os dados pessoais sob sua responsabilidade em ambientes operacionais que também utilizam medidas de segurança para prevenir acessos não autorizados, protegidos contra-ataques cibernéticos, de modo que terceiros não autorizados não possam acessá-los;

XI. A MTI utiliza medidas de segurança de senhas, de acordo com a Norma de Segurança Estadual para Gerenciamento de Senhas, do Estado do Mato Grosso, que prevê procedimentos de segurança para gerenciamento de senhas para acesso aos diversos ativos de TI das entidades governamentais no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XII. A MTI se compromete a comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao titular, dentro do prazo legal, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevantes aos titulares;

XIII. A MTI manterá atualizadas anualmente as políticas e avisos de privacidade, que fornecerão informações sobre o processamento de dados pessoais em cada ambiente físico ou virtual, bem como detalharão as medidas de proteção de dados adotadas para salvaguardar esses dados pessoais;

XIV. A MTI mantém Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais (CSPD) e Encarregado de Dados, responsáveis por gerenciar a implementação da LGPD dentro da MTI e por administrar, revisar e alterar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

XV. A MTI utiliza sistemas estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na LGPD para o tratamento de dados pessoais;

XVI. A MTI elimina os dados pessoais após o término de seu tratamento de forma segura, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as finalidades previstas em lei, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, de acordo com prazos também definidos

14

Assinado com senha por THAYNARA MARTINS SOUSA
19/05/2026 às 14:45:34, CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
19/05/2026 às 14:53:36, PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO
19/05/2026 às 15:01:18, SOCRATES FARIAS DE BARROS
19/05/2026 às 15:05:12 e CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES
19/05/2026 às 15:06:09.
Documento Nº: 37118256-7171 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37118256-7171>

- ASSESSOR EXECUTIVO / GADP -
- DIRETOR / DAFI -
- ANALISTA DE T.I. 14 E / DIRC -
- ANALISTA DE T.I. 07 D / DTIC -
- ANALISTA DE T.I. 13 E / GADP -



MTIDIC202604200A

SIGA



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	15
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

em lei ou regulamentos, bem como prazos definidos em política de retenção de dados e tabela de temporalidade de documentos do Estado do Mato Grosso;

XVII. A MTI adere e implementa as diretrizes, normas e regulamentos editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em todas as suas operações de tratamento de dados pessoais.

XVIII. A MTI possui um Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, com procedimentos claros para notificação à ANPD e aos titulares, em caso de violação de dados pessoais.

A implementação e manutenção desta Política integram a estrutura de governança corporativa da MTI, buscando sinergia com os princípios da transparência, gestão de riscos e controles internos preconizados pela Lei nº 13.303/2016.

7. PESSOAS AUTORIZADAS A ACESSAR OS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais tratados pela MTI somente poderão ser acessados pelos funcionários ou agentes devidamente autorizados pela MTI, observando as finalidades específicas para as quais os dados pessoais tenham sido coletados ou compartilhados.

Em se tratando de compartilhamento de dados com terceiros, sejam parceiros, clientes ou fornecedores, os terceiros explicitamente identificados também terão acesso à informação, desde que estritamente necessária e da mesma forma, observando as finalidades específicas para as quais os dados pessoais tenham sido coletados ou compartilhados.

8. CONSCIENTIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Todas as pessoas que possuem acesso aos dados pessoais na MTI devem seguir esta Política e fazer parte de programas de conscientização, capacitação e sensibilização em matérias de privacidade e proteção de dados pessoais propostos pela MTI, conforme planejamento anual alinhado pelo Encarregado de Dados e Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais (CSPD) com a Presidência.

A conscientização, capacitação e sensibilização em privacidade e proteção de dados pessoais deve ser adequada aos papéis e responsabilidades dos colaboradores, bem como observando-se a classificação e volumetria de dados pessoais aos quais tem acesso e realizam atividades de tratamento.





POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	16
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

A MTI promoverá programas de conscientização, capacitação e sensibilização periodicamente, a fim de assegurar a manutenção do conhecimento e das diretrizes a serem seguidas no tratamento de dados pessoais.

9. AVALIAÇÃO E CONFORMIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A MTI realizará a avaliação periódica do cumprimento desta Política, bem como dos normativos que a complementam, por meio de verificações de conformidade, buscando a certificação do cumprimento dos requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais e da garantia das cláusulas de confidencialidade e proteção de dados constantes nos contratos, convênios, acordos e demais instrumentos firmados entre a MTI e terceiros.

As atividades e os serviços desenvolvidos na MTI devem estar em conformidade com requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais constantes de leis, regulamentos, resoluções, normas, estatutos e contratos jurídicos vigentes.

A MTI documentará os relatórios de avaliação de conformidade com a LGPD, contendo os resultados de cada ação de verificação de conformidade.

10. RESPONSABILIDADES EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com o art. 41 da LGPD, o Encarregado pelos tratamento de dados pessoais, devidamente nomeado pela MTI por ato formal, terá a responsabilidade de exercer as seguintes atividades:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Dentro da atividade de orientação quanto às práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, caberá ao Encarregado, em conjunto com a equipe do Comitê designado para o tema, coordenar as ações de adequação das atividades da MTI à LGPD, bem como monitorar o





POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	17
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

cumprimento desta Política por toda a MTI, e acompanhar suas periódicas atualizações, propondo temas e avaliando iniciativas necessárias para maior maturidade da empresa em relação à proteção de dados pessoais.

Caberá também às Chefias Imediatas das Diretorias e Unidades o alinhamento com o Encarregado para apoiar a conscientização dos colaboradores que estão sob sua supervisão em relação às boas práticas de privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação, inclusive quanto às diretrizes desta Política, para o fim de incorporarem tais práticas aos processos de trabalho de suas respectivas unidades. Ainda, caberá às Chefias Imediatas manter o Encarregado sempre atualizado acerca das operações de tratamento de dados pessoais realizadas, especialmente em caso de atualizações ou mudanças nas referidas operações, bem como comunicar ao Encarregado sobre qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares que venham a tomar conhecimento, seja suspeito ou confirmado.

Por fim, as responsabilidades dos colaboradores da MTI em geral estão relacionadas ao cumprimento da presente Política, bem como das demais normas e regulamentações em vigor relacionadas à privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação. Ainda, cabe aos colaboradores comunicar suas Chefias Imediatas e ao Encarregado sobre quaisquer incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares e que venham a tomar conhecimento, seja suspeito ou confirmado.

11. CANAL DE DENÚNCIA

A Ouvidoria da MTI faz parte da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso e atua como um canal de comunicação para o recebimento de denúncias. As denúncias podem ser realizadas de forma anônima ou sigilosa, conforme a preferência do denunciante.

Denúncias relacionadas à privacidade e ao tratamento de dados podem ser feitas diretamente pelo sistema Fale Cidadão ou por e-mail, no endereço ouvidoria@mti.mt.gov.br.

12. FALE CONOSCO

Para mais informações sobre privacidade e o tratamento dos seus dados pessoais realizados pela MTI, bem como quaisquer questões relacionadas com o exercício dos direitos que são atribuídos aos titulares pela legislação aplicável e, em especial, os referidos na presente Política, você poderá entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados (“DPO”) da MTI, através dos seguintes contatos: Portal do Titular e/ou e-mail comite.lgpd@mti.mt.gov.br.





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	18
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

Os demais pontos não abordados neste documento seguirão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), a Constituição Federal de 1988 e todas as Diretrizes da ANPD.

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente, revogadas as disposições em contrário.

13. REFERÊNCIAS

Para elaboração desta Política, os seguintes dispositivos legais foram estudados a fim de compatibilizar as diretrizes aqui presentes:

ANPD, Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024. Aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Brasília, DF: 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei Nº 12.965 de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014.

BRASIL. Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018.

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI. PORTARIA Nº 072/2017. Dispõe sobre as responsabilidades de concessões e revogações dos acessos lógicos a recursos de informação. Cuiabá, MT: 2017.

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI. Regulamento de Acesso à Informação e aos Recursos de Informação. Cuiabá, MT: 2021.

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI. Regulamento de Segurança para Uso dos Recursos de Informação. Cuiabá, MT: 2021.

MATO GROSSO. Decreto Nº 806, de 22 de janeiro de 2021. Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, disciplina a





Governo de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS		
CÓDIGO UNICRS/POL – 009	DATA DE EFETIVAÇÃO 15/05/2026	19
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO		

proteção de dados pessoais sensíveis e prevê salvaguardas à identidade dos denunciante. Cuiabá, MT: 2021.

MATO GROSSO. RESOLUÇÃO N. 011/2011. Dispõe sobre as Normas de Segurança para Gerenciamento de Senhas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso. Cuiabá, MT: 2011.

MATO GROSSO. RESOLUÇÃO N. 010/2011. Dispõe sobre as Normas de Segurança para uso da Internet no âmbito do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso. Cuiabá, MT: 2011.

